

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

PORTARIA CRM-SC № 113/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Transferência de funcionários de setores do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o funcionário efetivo, Cristiano Cataldi, lotado no Setor Licitação para desenvolver suas atividades no Setor Financeiro.

Parágrafo único: O funcionário ora transferido deixará de receber a remuneração gratificada como agente de contratação e passará a receber quebra de caixa.

Art. 2º - Transferir a funcionária efetiva, Gislaine Maria da Silva Pato, lotada no Setor Financeiro para desenvolver suas atividades no Setor Licitação.

Parágrafo único: A funcionária ora transferida deixará de receber quebra de caixa e passará a receber remuneração gratificada como agente de contratação e integrante da equipe de apoio aos pregoeiros, conforme previsto na Portaria CRM-SC nº 70/2023, de 18/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 18 de setembro de 2023. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro Presidente

